



PREFEITURA DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER,
TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br

PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

O MUNICÍPIO DE JAÍBA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 25.209.149/0001-06, com sede e foro Avenida João Teixeira Filho, número 335, Bairro Centro Comunitário Acássia do Rio Verde, por seu Prefeito Reginaldo Antônio da Silva, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, “caput.”, e inciso II, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Jurídica CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.930.542/0001-02, sediada na RUA E QUADRA H, nº 18 URBIS SERRINHA BAHIA, detentora da representação artística da Banda “”, neste ato representada pela Representante Legal Sr. ANTÔNIO LUCIANO BORGES DA SILVA, portador do CPF sob o nº 015.639.655-59, conforme documentação anexada aos autos do processo PARAAPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA FESTA NACIONAL DA BANANA E ANIVERSÁRIO DA CIDADE, na data de 27 de abril de 2024. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, a BANDA CHICABANA, para fim da realização de Apresentação Artística na Festa Nacional da Banana e Aniversário da Cidade, no município de Jaíba/MG, conforme relação abaixo (Pesquisa de Preços anexa):

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DATA/ HORÁRIO	VALOR (TOTAL)(R\$)
SERVIÇO NO SETOR ARTÍSTICO- REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇ ÃO DA BANDA	HORAS	1H40	27 de abril de 2024 período noturno	200.000,00



PREFEITURA DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER,
TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br

PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



CHICABANA , EM PALCO ABERTO, NA FESTA NACIONAL DA BANANA E ANIVERSÁRIO DA CIDADE.				
--	--	--	--	--

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Jaíba/MG, para o ano/Exercício de 2024.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Jaíba/MG, para o ano de 2024, sendo:

- Secretaria Municipal de Esporte/Cult/Laz/Tur e Juvent;
- Centro de custo: Fundo Mun. Proteção Pat. Cultural;
- Dotação orçamentária: 13.1.2.13.392.20.2091.33903900.
- Ficha: 886

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

4.2 O pagamento será efetuado em quatro parcelas, até a data de realização do Evento, mediante a devida documentação fiscal e contábil, como mostra abaixo:

30% - Na assinatura do contrato;

70 % - 48h antes do show;

4.3 O pagamento será realizado em 2 (DUAS) parcelas conforme consta no item 4.2, que se justifica pela antecedência de reserva de data na agenda da banda assim, como gastos que o contratado terá com sua equipe.



PREFEITURA DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER,
TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br

PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



4.4 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS.

Para realização do show, a Prefeitura Municipal de Jaíba terá que contratar empresas especializadas, para estrutura de palco e som, camarim, os gastos com essas contratações, serão conforme tabela abaixo:

Cachê- de acordo com a proposta anexada no estudo preliminar.	R\$ 200.000,00
Transporte para 25 pessoas do hotel até o parque de exposições, sendo 2 viagens, passagem de som e a apresentação.	R\$ 1.500,00
Hospedagem para 25 pessoas conforme room list do cantor, valor baseado na licitação de hospedagem vigente contrato n° 29.	R\$ 5.750,00
Estrutura do evento com base no contrato n° 29 e ata n°29.	R\$ 113.900,00
GERADOR DE ENERGIA 180 KVA	
ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE	
SONORIZAÇÃO PROFISSIONALPA LINE	
GRID 10X7	
PALCO PEQUENO MEDIO PORTE	
BANHEIRO QUIMICO	
CAMARIN EM OCNORME COM MOBILIA	
TELÃO	
MESA DE CONTROLOE DIGITAL	
PESSOAL DE APOIO	
Despesas com camarim ,buffet em geral	R\$ 2.000,00
TOTAL:	R\$ 323.150,00



PREFEITURA DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER,
TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br

PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Município de Jaíba/MG, com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, realizará a TRADICIONAL FESTA NACIONAL DA BANANA E 32º ANIVERSÁRIO DA CIDADE. Ademais, o mencionado Evento promoverá o lazer, com a referida Apresentação Artística. Desta forma, a Administração Pública optou pela contratação da supracitada apresentação artística a se realizar em palco, no Parque de Exposições de Jaíba/MG, no dia 27 de abril de 2024.

Sendo a escolhida por notório reconhecimento, excelente conceito e aceitação popular, a Pessoa Jurídica acima mencionada (conforme anexos).

A proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado. Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame, uma vez que performances artísticas de caráter singular estão respaldadas na Legislação. Logo, o inc. II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Não paira nenhuma dúvida que a referida Pessoa Jurídica possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do Evento que se propõe. Desta maneira, a Administração Municipal realizará o referido Evento em prol dos Municípios e população em geral.

6. DA DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A data estipulada para a apresentação dar-se-á em 27 de abril de 2024, no Município de Jaíba/MG, em palco, no Parque de Exposições.

7. DAS SANÇÕES



PREFEITURA DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER,
TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br



PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a Licitante às sanções administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

7.1 - O fiscal responsável por esse contrato será, Edson Michael Martins Silva, inscrito no CPF: 116.055.946-52

8. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o de Jaíba/MG.

Para a extinção do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos arts. 137 e ss, da Lei nº 14.133/21.

9. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da supramencionada Pessoa Jurídica dá-se pelo fato de ter notório reconhecimento, excelente conceito e aceitação popular.

Ademais, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do Evento que se propõe. Assim sendo, é consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

10. DO PARECER JURÍDICO

O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Inexigibilidade, amparado no art. 74, "caput.", e inc. II, da Lei nº 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



PREFEITURA DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER,
TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br

PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



12. DA DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, “caput”, inc. II, e §2º, da Lei nº 14.133/21. Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

Roberta da Silva
ROBERTA DA SILVA

Secretária Municipal de Esporte e Cultura

REGINALDO ANTONIO DA SILVA

Prefeito Municipal

22 de janeiro de 2024.

Desta feita, **autorizo a contratação da Banda Chicabana**, para a realização da Apresentação Artística da Festa da Banana e Aniversário da Cidade em Jaíba/MG.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA

Prefeito Municipal de Jaíba



PREFEITURA DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER,
TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br

PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



ANEXOS

- I. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- II. TERMO DE REFERÊNCIA
- III. GERENCIAMENTO DE RISCOS



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER,
TURISMO E DA JUVENTUDE
CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG
www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br
PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, Artistas para a realização de Apresentação Artística no Evento Festa Nacional da Banana 2024 e Aniversário da Cidade, de acordo com os serviços inseridos na Planilha Orçamentária e demais anexos que acompanham este documento:

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de cantor de expressão regional e nacional, com diversas contratações de outros municípios da região conforme anexos. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação da Banda Chicabana, a Administração o selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento. Por se tratar de show musical, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região. A banda possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

I.Considerando a redação da Lei nº 14.133/21, em que o "caput" e inc. II, do art. 74, dispõem sobre a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, a Pessoa Jurídica foi escolhida por notório reconhecimento, excelente conceito e aceitação popular (conforme anexos).

Desta forma, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a



PREFEITURA DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER,
TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br

PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



dimensão do Evento que se propõe.

Logo, a proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Habilitação Jurídica

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - I. Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista
 - II. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao
 - IV. domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - V. Regularidade perante a Fazenda Federal;
 - VI. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - VII. Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;



PREFEITURA DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER,
TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG
www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br



PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO

- VIII. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IX. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- X. Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Jaíba (essa certidão pode ser emitida através da Internet, pelo site do município (www.jaiba.mg.gov.br), no link: "Serviços – Cidadão – CND Online" (Quando não for possível a emissão da presente certidão nos casos em que a licitante não possui cadastro junto à municipalidade, por exemplo, a pregoeira poderá consultar junto ao setor tributário e, não havendo débitos, habilitar a licitante no tocante ao presente item).

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

3.2 Habilitação Econômico-Financeira (Art. 69 Da Lei Nº 14.133/2021):

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

3.3 Quanto a qualificação técnica:

Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, contrato, nota fiscal ou documento correspondente em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital.

6.DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A proponente deverá DECLARAR em documento único (conforme modelo Anexo do edital):

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER,
TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG
www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br



PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO

degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Jaíba ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	DATA/ HORÁRIO	VALOR (TOTAL) (R\$)
SERVIÇO NO SETOR ARTÍSTICO- REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA BANDA CHICABANA , EM PALCO	HORAS	1H40	27 de abril de 2024 período noturno	200.000,00



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER,
TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br



PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO

ABERTO, NA FESTA NACIONAL DA BANANA E ANIVERSÁRIO DA CIDADE.				
--	--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As contratações públicas devem ser precedidas de licitação, garantido os princípios

regedores da matéria, principalmente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). No entanto, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante.

Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço.

A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de cantor de expressão regional e nacional, com diversas contratações de outros municípios da região conforme anexos. Apurada a necessidade da contratação e



PREFEITURA DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER,
TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br



PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO

configurada a inviabilidade de competição para contratação d da Banda Chicabana, a Administração o selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento.

Por se tratar de show musical, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região.

O cantor possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O aniversário da cidade, bem como, a Festa Nacional da Banana é sempre cheia de expectativas positivas para a população e também para os turistas das cidades circunvizinhas, além de promover os negócios e agronegócios, fomentando a economia, agregando conhecimentos, além de promover lazer de qualidade para todos os presentes fazendo desse momento uma grande celebração. Realizada pela administração municipal o evento conta com minuciosa organização, que engloba todas as secretarias, dado a grandiosidade do mesmo. Acontece no Parque de Exposições Antônio Rosa Fonseca, situado na entrada do município. O evento será realizado do dia 26 a 28 de abril de 2024, porém o referido show se dará no dia 27/04, com previsão de grande público. Sendo ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes, bem como aos visitantes de outros municípios, os quais tem aprovado as edições anteriores com grande participação no evento em questão. O mesmo conta com o show musical para animar a população. Não diferente de outros anos, optou-se pela contratação de uma banda que possua experiência nesse estilo de shows, com amplo repertório para agradar os mais variados gostos musicais. Para isso, realizou-se na região uma pesquisa de mercado e com alguns promotores de eventos a indicação de algumas bandas e cantores que se enquadram dentro das características e que atendessem as necessidades. Após pesquisa realizada junto aos departamentos de licitações de



PREFEITURA DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER,
TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br

PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



outros municípios, escolheu-se para o dia 27 de abril o cantor da Banda Chicabana, a qual justifica-se pela qualidade técnica e artística e pela experiência na execução desse estilo de show musical e para esse público.

O Cantor contratado deverá se apresentar no palco do Parque de Exposições Antônio Rosa Fonseca, horário definido das 23h30min do dia 27/04/2024 à 1h00min do dia 28/04/2024, reservando-se a municipalidade o direito de alterar o horário. A apresentação deverá ter duração de 01 hora e quarenta. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, material humano, instrumentos, sonorização, transporte, montagem, manutenção e ferramentas necessárias deverão estar no local da apresentação às 13h00min do dia 27/04/2024 para montagem da estrutura. A montagem da estrutura deverá estar finalizada e em funcionamento até às 18h00min. Logo após o término do evento a contratada ficará responsável pela retirada de todas as estruturas.

A municipalidade utilizará a estrutura de sonorização, microfones e luzes da contratada para abertura do evento.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação do cantor contratado na data do evento municipal, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública do cantor, proporcionando uma grande apresentação à população, em



PREFEITURA DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER,
TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br

PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



comemoração ao Aniversário de Jaíba e Festa Nacional da Banana.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratado deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

O contratado será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: face a necessidade da administração, dotação orçamentária e resultado pretendido.

Jaíba, 22 de janeiro de 2024



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER,
TURISMO E DA JUVENTUDE
CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG
www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br
PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Apresentação Artística no Evento Festa Nacional da Banana e Aniversário da Cidade, do Município de Jaíba/MG, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 03 – Especificações e Quantidades dos Serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária para fim de comemorar as festividades da Festa Nacional da Banana e Aniversário de 32 anos da Cidade.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QTDE	DATA/ HORÁRIO	VALOR (TOTAL) (R\$)
SERVIÇO NO SETOR HORAS ARTÍSTICO- REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA BANDA CHICABANA, EM PALCO ABERTO, NA FESTA NACIONAL DA BANANA E ANIVERSÁRIO DA CIDADE.		1H40	27 de abril de 2024 período noturno	200.000,00

4. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A execução do serviço será realizada na data de 27 de abril de 2024, período noturno, após a assinatura do Contrato, podendo ser remarcado por motivos de



PREFEITURA DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br

PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO



força da natureza, em até 12 meses.

4.2. A execução do serviço será no Parque de Exposições de Jaíba/MG.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do Contrato;
- b) Responder pela solidez e segurança dos serviços executados, no prazo previsto no Código Civil;
- c) Segurança Pública durante a Apresentação, assim como antes e depois, conforme as normas e exigências locais (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Ambulância);
- d) Responsabilidade por toda e qualquer Ocorrência Policial, Criminal, e ou Civil, que venham a ser vítima a Artista ou Equipe Produtora e público, durante o Evento, em todas as decorrências e Assistência Administrativa, e outras;
- e) Encaminhar a Publicação resumida do instrumento de Contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, nos meios de Publicações legais;
- f) Arcar com as despesas concernentes à Publicação do Extrato do Contrato e seus aditivos se ocorrerem;
- g) Pagamento dos Cachês Artísticos;
- h) Garantir a aplicabilidade, eficácia e eficiência da execução do serviço.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Contrato;
- b) produção completa do Espetáculo;
- c) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município; fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- d) os custos relativos ao som e à estrutura;
- e) Cumprir todas as cláusulas do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024.

5. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER,
TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG
www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br



PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO

7.1 DO VALOR - O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica é de **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

7.2 DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, até a data de realização do Evento, mediante a devida documentação fiscal e contábil, como mostra abaixo:

A execução do serviço será realizada na data de 27 de abril de 2024, período noturno, após a assinatura do Contrato, podendo ser remarcado por motivos de força da natureza, em até 12 meses.

30% -Após assinatura do contrato;

70 % - 48h antes do show

A execução do serviço será no Parque de Exposições de Jaíba/MG.

8. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para realização do show, a Prefeitura Municipal de Jaíba terá que contratar empresas especializadas, para estrutura de palco e som, camarim, os gastos com essas contratações, serão conforme tabela abaixo:

9. VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA

9.1 A CONTRATADA e o CONTRATANTE declaram total vinculação aos termos, exigências e condições, da Lei nº 14.133/21, bem como ao Processo de Inexigibilidade nº 02/2024.

a. O serviço a ser prestado, descrito na "Cláusula Primeira", será executado na data de 27 de Abril do corrente ano, período noturno, no Parque de Exposições de Jaíba/MG.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do Contrato.

b. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou



PREFEITURA DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER,
TURISMO E DA JUVENTUDE

CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG

www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br

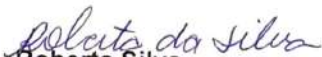


PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO

materiais ocasionados por seus Empregados durante a execução do Contrato.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Sabemos que durante o evento é produzido uma elevada quantidade de lixo, como copos, pratos, canudos e talheres descartáveis. Os mesmos demoram anos para se decompor, o que causa impacto de forma negativa no meio ambiente. Uma alternativa seria a utilização de produtos biodegradáveis, porém, como sabemos, os mesmos tem um preço muito elevado e não condiz com a realidade dos expositores do município. Tendo ciência e buscando uma forma de não impactar negativamente no meio ambiente, a Secretaria de Meio Ambiente, fez parceria com a ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM, que no final das festividades, irá recolher os materiais reciclados, para fim de reciclagem e reutilização.


Roberta Silva

Secretária Municipal de Esporte e Cultura

Reginaldo Antônio da Silva

Prefeito Municipal de Jaíba

Aprovo em 22 de janeiro de 2024.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 74, “caput.”, e inc. II, da Lei n° 14.133/21).



PREFEITURA DE JAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER,
TURISMO E DA JUVENTUDE
CNPJ: 25.209.149/0001-06 CEP: 39.508-000 – JAÍBA/MG
www.jaiba.mg.gov.br – cultura@jaiba.mg.gov.br
PLANTA RESPEITO COLHE PROGRESSO

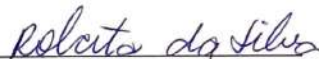


ANEXO III

GERENCIAMENTO DE RISCOS – MAPA DE RISCOS FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato

RISCO 01		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
Id	Dano	
1.		
Id	Ação Preventiva	Responsável: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
	Análise	
1.		
Id	Ação de Contrato Expresso	Responsável:
	Contingência	Roberta da Silva


Roberta da Silva

Secretária de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e da Juventude